

RUA C, S/N, CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO

78.049-913 – CUIABÁ - MATO GROSSO

+55 (65) 3613-7257 – gsb@sema.mt.gov.br

PORTARIA DE CLASSIFICAÇÃO DE BARRAGEM Nº 1.251 DE 19 DE AGOSTO DE 2026

Classificar quanto à Segurança da Barragem, existente no curso d'água Córrego sem denominação, afluente do Arroio Iporã, Sub-Bacia do Rio Juruena - Teles Pires município de Marcelândia/MT empreendedor(a) Olavo Demari Webber.

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos, **Lilian Ferreira dos Santos**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 118, do Decreto nº 1.599, de 06 de agosto de 2025, e

Considerando o disposto no art. 7º, da Lei 12.334, de 20 de setembro de 2010, que estabelece a Política Nacional de Segurança de Barragens;

Considerando a Resolução CNRH nº 241, de 10 de setembro de 2024 que estabelece critérios gerais de classificação de barragens por dano potencial associado, por volume e por categoria de risco, em andamento ao art. 7º da Lei 12.334, de 20 de setembro de 2010;

Considerando a Instrução Normativa nº 08, de 19 de dezembro de 2023, que dispõe sobre os procedimentos referentes à Classificação quanto à Segurança de Barragens para usos de múltiplos, exceto para geração de energia, em corpos hídricos de dominialidade do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

Considerando o Parecer Técnico Nº 00468/2026/CSB/SEMA, de 05 de agosto de 2026, do processo SEMA-PRO-2026/06173.

RESOLVE:

Art. 1º Classificar a Barragem localizada no município de Marcelândia/MT ao Dano Potencial Associado, Categoria de Risco e ao volume, conforme discriminado abaixo:

- I. Código SNISB: 37707 ;
- II. Código SNISB Secundário : 37708
- III. Dano Potencial Associado: Baixo ;
- IV. Categoria de Risco: Médio ;
- V. Classificação quanto ao volume: MUITO PEQUENO;
- VI. Empreendedor: Olavo Demari Webber
- VII. Município/UF: Marcelândia/MT;
- VIII. Coordenadas Geográficas: Lat: 10°41'41,29" Long: 54°39'18,77"
- IX. Altura (m): 3,74
- X. Volume (hm³): 0,06
- XI. Curso d'água barrado: existente no Córrego sem denominação, afluente do Arroio Iporã, Sub-Bacia do Rio Juruena - Teles Pires

RUA C, S/N, CENTRO POLITICO ADMINISTRATIVO

78.049-913 – CUIABÁ - MATO GROSSO

+55 (65) 3613-7257 – gsb@sema.mt.gov.br

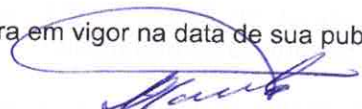
Art. 2º A SEMA, a seu critério ou por solicitação do empreendedor, poderá rever a classificação da barragem, com a devida justificativa.

Art. 3º A barragem objeto deste ato, por apresentar altura menor que 15m, volume menor que 3hm³ e DPA Baixo, não está submetida à Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010, atualizada pela Lei 14.066 de 30 de setembro de 2020..

Art. 4º O empreendedor está isento do cumprimento de obrigações documentais e procedimentos regulamentares inerentes à Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB) pois a barragem não se enquadra nos critérios estabelecidos para a aplicação da referida Política.

Art. 5º O empreendedor é o responsável pela segurança da barragem, esteja ela submetida ou não à referida Lei, devendo zelar pela sua manutenção e operação, de maneira a reduzir a possibilidade de acidente e suas consequências.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



LILIAN FERREIRA DOS SANTOS

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
GSALARH/SEMA-MT



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

PARECER N° 00468/2026/CSB/SEMA

Cuiabá/MT, 05 de agosto de 2026

Assunto: Classificação quanto à Segurança de Barragens de Terra Existentes – Fazenda Modelo (Código SNISB n° 37707) e Fazenda Modelo – Montante 01 (Código SNISB n° 37708)

1. INTRODUÇÃO

De acordo com a Política Nacional de Segurança de Barragens, Lei n° 12.334, de 20 de setembro de 2010, em seu artigo 5° inciso I, a fiscalização da segurança de barragens compete à entidade que outorga o direito de uso dos recursos hídricos, observado o domínio do corpo hídrico, quando o objeto for de acumulação de água, exceto para fins de aproveitamento hidrelétrico.

A fiscalização deve se basear em análise documental, em vistorias técnicas, em indicadores de segurança de barragem e em outros procedimentos definidos pelo órgão fiscalizador.

No estado de Mato Grosso, os critérios técnicos a serem aplicados e os procedimentos administrativos estão estabelecidos na Resolução CNRH n° 241, de 10 de setembro de 2024 e na Instrução Normativa n° 08, de 18 de dezembro de 2023.

Este Parecer apresenta os resultados da análise do pedido de **Classificação quanto à Segurança de Barragens de Terra Existentes** de acumulação de água para usos múltiplos, exceto para geração de energia elétrica, com ou sem captação de água. Conforme a solicitação, observa-se que os barramentos se encontram em fase de operação. Este documento encontra embasamento na análise dos documentos disponibilizados nos autos, tendo como referência a análise documental:

Documentos Gerais

- Requerimento padrão SEMA (fls. 03 e 04)
- Requerimento para cadastro no sistema nacional de informações sobre segurança de barragens (SNISB) /ANA) (fls. 05 a 14)
- Formulário 28 e Anexos – Classificação de Barragem Existente - Cadastro (fls. 15 a 24)
- Cópia da guia de recolhimento da classificação com o comprovante do pagamento (fls. 25 e 26)
- Publicação do pedido no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso (fls. 27)
- Documentação comprobatória da posse do imóvel e Número do Cadastro Ambiental Rural (CAR) (fls. 30 a 33)
- Cópia dos registros das matrículas n° 3897 (fls. 36 a 38) e n° 3898 (fls. 39 e 40)

Classif. documental 255.11



SEMAPAR202600468A



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Documentos de Identificação

- Cópia da CNH (Olavo Demari Webber) (fl. 34)
- Cópia do Comprovante de Endereço (fl. 35)
- Cópia da CNH - Responsável técnico (fl. 41)
- Cadastro do profissional junto à SEMA (fl. 42)
- Cópia do Comprovante de Endereço - Responsável técnico (fl. 43)

Documentos de ART

- ART nº 1220260026048 da atividade técnica: levantamento aerofotogramétrico (fls. 28 e 29)
- ART nº 1220260026048 da atividade técnica: estudo de caracterização de bacias hidrográficas (fls. 28 e 29)
- ART nº 1220260026048 da atividade técnica: laudo, inspeção e como construído - "As built" de barragens de terra (fls. 28 e 29)
- ART nº 1220260026048 da atividade técnica: projeto e inspeção de obras fluviais vertedores (fls. 28 e 29)
- ART nº 1220260026048 da atividade técnica: levantamento planialtimétrico (fls. 28 e 29)
- ART nº 1220260026048 da atividade técnica: projeto de levantamento batimétrico (fls. 28 e 29)
- ART nº 1220260026048 da atividade técnica: Estudo de Ruptura do Maciço da atividade técnica (fls. 28 e 29)

Documentos Técnicos

- Projeto da barragem elaborado por (Giovane Almondes Anderção) (fls. 44 a 221)
- Croquis de acesso ao local da barragem (fls. 58 e 318)
- Memorial de cálculo em referência aos estudos hidrológicos – Principal (fls. 66 a 90), montante 01 (fls. 132 a 153)
- Memorial de cálculo em referência as Estruturas Hidráulicas – Principal (fls. 91 a 115), montante 01 (fls. 154 a 165)
- Memorial - Relação curva Cota x Área x Volume – Principal (fls. 116 a 130), montante 01 (fls. 165 a 165)
- Informações técnicas básicas – Barramento Montante 2 (fls. 180 a 188)
- Estudos de estabilidade dos taludes e anexos (fls. 189 a 201)
- Plano de Manutenção e cronograma (fls. 201 a 217)
- Relatório Fotográfico Principal (fls. 222 a 263), montante 01 (fls. 264 a 291) e montante 02 (fls. 292 a 313)
- Pranchas dos projetos: planta baixa, perfil de alinhamento, perfil transversal e longitudinal (fls. 314 a)





Governo do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

- Estudo de ruptura hipotética da barragem (fls. 350 a 376, 384 a 411)

2. INFORMAÇÕES DO PEDIDO

Tabela 1. Informações do empreendedor e empreendimento

Identificação do empreendedor	Olavo Demari Webber
Localização do empreendimento	Saindo da cidade mais próxima, Marcelândia, a partir do redondo da Avenida Colonizador José Bianchini com a Rua Guarani, siga pela Rua Guarani. Em seguida, vire à esquerda na Rua Corumbá e depois vire à direita na Rua Nivaldo Aparecido Moreira. Após isso, acesse a Estrada Arapongas e percorra-a até chegar à Estrada Bom Jaguar, onde deve-se virar à esquerda. Siga pela Estrada Bom Jaguar e, ao final desta, entre na Estrada José Maria. No trevo da Estrada José Maria, vire à direita e continue o trajeto até chegar à Fazenda Modelo, onde estão localizados os três barramentos.
Nº CAR	MT136669/2018
Município/UF	Marcelândia/MT
UPG	Bacia Hidrográfica Amazônica
Finalidade do barramento	Dessedentação animal
Situação do empreendimento	Operação
Nome do Curso d'água barrado	Córrego sem denominação, afluente do Arroio Iporã
Propriedades Limites da barragem	-
Sub-bacia/Bacia	Sub-Bacia do Rio Juruena - Teles Pires
Área da bacia de contribuição (km²)*	3,97
Índice de pluviosidade**	2050
Responsável(is) Técnico(s) / ART	Giovane Almondes Anderção (ART 1220260026048)

*Calculada pelo autor do projeto e indicada nos autos. **Fonte: SIMLAM, 2026

3. INFORMAÇÕES DO BARRAMENTO

Tabela 2. Informações gerais do barramento principal

Nome da barragem	Fazenda Modelo
-------------------------	----------------





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

SNISB	37707
Coordenadas	Lat: 10°41'41,29" Long: 54°39'18,77"
Altura Máxima (m)	3,74 (fls. 06)
Borda Livre (m)	-
Cota do Coroamento (m)	285,24 (fls. 06)
Comprimento do Coroamento (m)	470,62 (fls. 06)
Largura do Coroamento (m)	14,79 (fls. 06)
Tipo Estrutural	Terra Homogênea
Tipo de Fundação	Aluvião
Idade (anos)	entre 5 e 10 anos
Reservatório (Cota NNO) (m)	285,05
Reservatório (Cota NMM) (m)	285,50
Reservatório (Área NNO) (m²)/(ha)	35.705,86 /3,57
Reservatório (Área NMM) (m²)/(ha)	36.330,17 /3,63
Reservatório (Vol. NMO) (m³)/(hm³)	51.484,78/0,051
Reservatório (Vol. NMM) (m³)/(hm³)	60.889,36/0,060
Vazão Máxima de Projeto(m³)/(anos)	23,57/500
Estrutura Hidráulica 1 - Descrição	Estrutura Hidráulica 01
- Vazão da estrutura (m³/s)	0,49
- Cota da soleira (m)	284,49
- Localização no barramento	Ombreira esquerda
Estrutura Hidráulica 2 - Descrição	Estrutura Hidráulica 02
- Vazão da estrutura (m³/s)	0,75
- Cota da soleira (m)	283,82
- Localização no barramento	Centro
Estrutura Hidráulica 3 - Descrição	Estrutura Hidráulica 03
- Vazão da estrutura (m³/s)	1,94
- Cota da soleira (m)	284,52





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

- Localização no barramento	Ombreira direita
Adequação	
Estrutura Hidráulica 4 - Descrição	Estrutura Hidráulica 04
- Vazão da estrutura (m³/s)	20,79
- Cota da soleira (m)	285,15
- Localização no barramento	Centro
- Observações:	Conforme verificado no projeto apresentado (fl. 338), o responsável técnico prevê o alteamento da crista do barramento para a cota 286,00 m, em substituição à cota atual, com o objetivo de atender ao requisito de borda livre da estrutura.
- Segurança Estrutural	Conforme demonstrado nos estudos apresentados, em todas as situações analisadas os fatores de segurança obtidos foram superiores ao fator de segurança mínimo admissível (FSmin).

Tabela 3. Informações gerais do barramento montante 01

Nome da barragem	Fazenda Modelo - Montante 01
Área da bacia de contribuição (km²)*	2,80
SNISB	37708
Coordenadas	Lat: 10°41'58,63" Long: 54°39'17,97"
Altura Máxima (m)	3,28 (fls. 131)
Borda Livre (m)	-
Cota do Coroamento (m)	294,78 (fls. 131)
Comprimento do Coroamento (m)	192,65 (fls. 131)
Largura do Coroamento (m)	10,23 (fls. 131)
Tipo Estrutural	Terra Homogênea
Tipo de Fundação	Aluvião
Idade (anos)	entre 5 e 10 anos
Reservatório (Cota NNO) (m)	294,37
Reservatório (Cota NMM) (m)	294,82





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Reservatório (Área NNO) (m²)/(ha)	22.747,86/2,27
Reservatório (Área NMM) (m²)/(ha)	23.036.10/2,30
Reservatório (Vol. NMO) (m³)/(hm³)	18.932,83/0,018
Reservatório (Vol. NMM) (m³)/(hm³)	23.867,96/0,023
Vazão Máxima de Projeto(m³)/(anos)	21,03/500
Estrutura Hidráulica 1 - Descrição	Estrutura Hidráulica 01
- Vazão da estrutura (m³/s)	0,49
- Cota da soleira (m)	283,00
- Localização no barramento	Centro
Adequação	
Estrutura Hidráulica 4 - Descrição	Estrutura Hidráulica 02
- Vazão da estrutura (m³/s)	20,74
- Cota da soleira (m)	294,47
- Localização no barramento	Ombreira esquerda
- Observações:	Conforme verificado no projeto apresentado (fl. 348), o responsável técnico prevê o alteamento da crista do barramento para a cota 294,32 m, em substituição à cota atual, com o objetivo de atender ao requisito de borda livre da estrutura.

Tabela 3. Informações gerais do barramento montante 02

Nome da barragem	Fazenda Modelo - Montante 02
Coordenadas	Lat: 10°42'13,26" Long: 54°39'13,57"
Altura Máxima (m)	2,96 (fl. 183)
Área de Drenagem (km²)	1,46 (fl. 188)
Tipo Estrutural	Terra Homogênea
Idade (anos)	entre 5 e 10 anos
Reservatório (Cota NMM) (m)	301,00





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Reservatório (Área NMM) (m²)/(ha)	7.857,30/0,785
Reservatório (Vol. NMM) (m³)/(hm³)	5.425,38/0,005
DPA	Baixo

Em consonância com a Instrução Normativa nº 08, de 18 de dezembro de 2023, que dispõe sobre os procedimentos referentes à classificação quanto à segurança de barragens de usos múltiplos (exceto para geração de energia) em corpos de dominialidade do Estado de Mato Grosso, especialmente consonância com seu Art. 24, a barragem não atende aos requisitos mínimos exigidos – descritas nos itens I a IV do artigo citado - que a desobriga de requerer a classificação nesta Coordenadoria de Segurança de Barragens – CSB.

Em conclusão à análise, tem-se que, em suas condições atuais, a barragem não se encontra obrigada a requerer a classificação, tampouco se encontra enquadrada na Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB), regida pela lei federal nº 12.334, de 20 de setembro de 2010.

4. CLASSIFICAÇÃO

4.1 Quanto ao Volume

De acordo com o Art. 6º da Resolução CNRH Nº 241/2024, as barragens são classificadas quanto ao volume total do reservatório. Conforme informações apresentadas pelo empreendedor, a Barragem é classificada, quanto ao Volume, como ‘muito baixo.’

4.2 Quanto ao Dano Potencial Associado (DPA)

Conforme Art. 4º da Resolução CNRH Nº 241, de 10 de setembro de 2024, a classificação por Categoria de Dano Potencial Associado (DPA) da barragem tem por objetivo classificar as barragens em função do potencial de danos humanos, sociais, econômicos e ambientais decorrentes de eventual ruptura, vazamento, infiltração no solo ou mau funcionamento da barragem, devendo ser considerado o cenário de pior caso.

Para simular a propagação da onda resultante do rompimento da barragem, foi necessário recorrer a uma modelagem matemática mais complexa, utilizando modelos hidrodinâmicos especializados para escoamento de água. No caso específico da barragem em questão, optou-se pela utilização da modelagem hidrodinâmica bidimensional fornecida pelo software HEC-RAS 6.2. Esta escolha foi motivada pelas características geométricas dos trechos onde a onda de ruptura se propagava, bem como pela extensão significativa daqueles trechos que necessitavam ser modelados. (400).

A simulação considerou o cenário mais crítico de ruptura da barragem,





Governo do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

caracterizado por uma falha hipotética por galgamento (overtopping). Esse cenário foi adotado por representar a situação de maior potencial de dano, sendo amplamente recomendado em estudos de segurança de barragens. (401).

A área de inundação resultante do possível rompimento hipotético da barragem, delimitada pelo polígono, abrange uma extensão de 12,07 hectares, conforme determinado pela metodologia simplificada recomendada pela Agência Nacional de Águas (ANA) (Fl. 401). A figura referente a mancha de inundação está ilustrada na página 410 deste processo.

Após a realização do estudo de ruptura hipotética da barragem e da delimitação da mancha de inundação, verificou-se que a mancha de inundação resultante da simulação de ruptura não atinge quaisquer infraestruturas ou edificação de uso permanente ou temporário na área da mancha de inundação. (411).

Quadro 1. Memória de cálculo quanto ao DPA

Critério	Descrição	Pontuação
DPA1 - Volume	MUITO BAIXO (Volume $\leq 3 \text{ hm}^3$) (1)	1
DPA2 - Construções na área afetada a jusante	BAIXO – Não existem pessoas permanentes, residentes ou temporárias na área de inundação, exceto aquelas indispensáveis à operação	0
DPA3 - Ambiental	Baixo – a área afetada encontra-se ambientalmente degradada	1
DPA4 - Socioeconômico	BAIXO - Com possibilidade de impactar somente área rural, sem nenhum aglomerado rural na área afetada	1
TOTAL	-	3
CLASSIFICAÇÃO	-	BAIXO

**Classificação do DPA (Dano Potencial Associado) conforme as Faixas de Classificação estabelecidas no item II.4, do Anexo II, da Resolução CNRH Nº 241, de 10 de setembro de 2024*

4.3 Quanto à Categoria de Risco (CRI)

Segundo o Art. 7º da Resolução CNRH Nº 241/2024, a Categoria de Risco (CRI) refere-se aos aspectos da própria barragem que possam influenciar na probabilidade de ocorrência de acidente, sendo classificada em função das características técnicas, do estado de conservação do empreendimento e do plano de segurança da barragem. Abaixo se encontra a classificação do barramento quanto à categoria de risco embasada na Resolução:





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Quadro 2. Características Técnicas (CT)

Critério	Descrição	Pontuação
CT1 - Altura	3,74 m	0
CT2 - Comprimento	470,62 m	3
CT3 - Tipo Estrutural	Terra Homogênea	4
CT4 - Tipo de Fundação	Aluvião	5
CT5 - Idade da Barragem (CRI)	entre 5 e 10 anos	3
CT6 - Vazão de Projeto	500 m^3/s TR < 1.000 anos	3
TOTAL CT		18

Quadro 3. Estado de Conservação (EC)

Critério	Descrição	Pontuação
EC1 - Confiabilidade das Estruturas Extravasoras	Em funcionamento com alguma anomalia, sem comprometer a estabilidade	2
EC2 - Confiabilidade das Estruturas de Adução	Estruturas comprometidas ou com problemas identificados, com estrutura que viabilize a interrupção do fluxo por montante	3
EC3 - Percolação	Umidade/Surgência estáveis e monitoradas	2
EC4 - Deformações e Recalques	Existência de trincas e abatimentos significativas, com medidas corretivas em implantação	2
EC5 - Deterioração dos Taludes / Proteções	Falhas na proteção ou vegetação pequeno porte ou desagregação pequena	1
TOTAL EC		10

Quadro 4. Plano de Segurança (PS)

Critério	Descrição	Pontuação
PS1 - Documentação de Projeto	Projeto básico ou RPSB	3
PS2 - Estrutura Organizacional e Qualificação Técnica	Possui apenas responsável técnico	3





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

PS3 - Procedimentos de Inspeção e Monitoramento	Não possui normativos internos de inspeção e monitoramento, ou possui procedimentos em desconformidade com a PNSB	5
PS4 - Relatórios de Inspeção e Revisão Periódica	Não emite relatórios	5
PS5 - Plano de Ação de Emergência (PAE)	Não é exigido ou PAE implantado	0
PS6 - Regra Operacional dos Dispositivos de Descarga	Não possui normativo interno das regras operacionais	5
TOTAL PS		21

**Classificação do CRI (Categoria de Risco) conforme as Faixas de Classificação estabelecidas nos itens II.7, II.8 e II.9, do Anexo II, da Resolução CNRH Nº 241, de 10 de setembro de 2024*

Quadro 5.1. Resumo do cálculo dos indicadores da CRI

FAIXAS DE CLASSIFICAÇÃO POR CATEGORIA DE RISCO (ÁGUA)	
Critério de Avaliação	Classe de Categoria de Risco
Se algum indicador de risco resultar em ALTO	ALTA
Se NENHUM indicador de risco resultar em ALTO, e algum resultar em MÉDIO	MÉDIA
Se todos os indicadores de risco resultarem em BAIXO	BAIXA
MÉDIA	

**Os indicadores de riscos são calculados a partir do quadro 5.2*

Quadro 5.2. Indicador de Risco Geral

INDICADOR DE RISCO GERAL	
Fórmula de cálculo	Classe do indicador
$CT + EC + PSB \geq 65$	ALTO
$35 < CT + EC + PSB < 65$	MÉDIO
$CT + EC + PSB \leq 35$	BAIXO
MÉDIO	

Quadro 5.3. Indicador de Risco por Percolação / Conservação





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

INDICADOR DE RISCO POR PERCOLAÇÃO / CONSERVAÇÃO	
Fórmula de cálculo	Classe do indicador
$EC3 = 5$ ou $EC4 = 5$ ou $EC5 = 5$ ou $(EC3 + EC4 + EC5) > 10$	ALTO
$7 < (EC3 + EC4 + EC5) \leq 10$	MÉDIO
$(EC3 + EC4 + EC5) \leq 7$	BAIXO
BAIXO	

Quadro 5.4. Indicador de Risco por Galgamento

INDICADOR DE RISCO POR GALGAMENTO	
Fórmula de cálculo	Classe do indicador
$(CT6 + EC1) > 7$ ou $EC1 = 5$	ALTO
$4 < (CT6) + (EC1) \leq 7$	MÉDIO
$(CT6) + (EC1) \leq 4$	BAIXO
MÉDIO	

Quadro 5.5. Indicador de Risco Gerencial

INDICADOR DE RISCO GERENCIAL	
Fórmula de cálculo	Classe do indicador
$PSB \geq 24$	ALTO
$13 < PSB < 24$	MÉDIO
$PSB \leq 13$	BAIXO
MÉDIO	

Quadro 6. Resumo do Quadro de Classificação

RESUMO DO QUADRO DE CLASSIFICAÇÃO	
Tipo de Classificação:	Classificação de Barragens Existentes
Nome do Curso D'água:	Córrego sem denominação, afluente do Arroio Iporã
Sub-bacia/Bacia:	Sub-Bacia do Rio Juruena - Teles Pires
UPG:	Bacia Hidrográfica Amazônica
Município/UF:	Marcelândia/MT
Identificação do empreendedor	Olavo Demari Webber





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Localização do empreendimento:	Saindo da cidade mais próxima, Marcelândia, a partir do redondo da Avenida Colonizador José Bianchini com a Rua Guarani, siga pela Rua Guarani. Em seguida, vire à esquerda na Rua Corumbá e depois vire à direita na Rua Nivaldo Aparecido Moreira. Após isso, acesse a Estrada Arapongas e percorra-a até chegar à Estrada Bom Jaguar, onde deve-se virar à esquerda. Siga pela Estrada Bom Jaguar e, ao final desta, entre na Estrada José Maria. No trevo da Estrada José Maria, vire à direita e continue o trajeto até chegar à Fazenda Modelo, onde estão localizados os três barramentos.
Barragem Principal	
Nome da barragem	Fazenda Modelo
Número do Processo:	SEMA-PRO-2026/06173
Número do SNISB:	37707
Dano Potencial Associado (DPA):	BAIXO
Categoria de Risco (CRI):	MÉDIA
Classificação quanto ao volume:	Muito Pequeno
Coordenadas:	Lat: 10°41'41,29" Long: 54°39'18,77"
Altura (m):	3,74 (fls. 06)
Tipo de Barragem:	Barragem de terra
Volume armazenado (NMM) (m³)/(hm³):	60.889,36/0,060
Situação do empreendimento:	Operação
Barragem Montante 01	
Nome da barragem	Fazenda Modelo - Montante 01
Número do Processo:	SEMA-PRO-2026/06173
Número do SNISB:	37708
Dano Potencial Associado (DPA):	BAIXO
Categoria de Risco (CRI):	MÉDIA
Classificação quanto ao volume:	Muito Pequeno
Coordenadas:	Lat: 10°41'58,63" Long: 54°39'17,97"
Altura (m):	3,28 (fls. 131)
Tipo de Barragem:	Barragem de terra
Volume armazenado (NMM) (m³)/(hm³):	23.867,96/0,023





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Situação do empreendimento:	Operação
-----------------------------	----------

5. PARECER TÉCNICO

A solicitação de **Classificação quanto à Segurança de Barragens de Terra Existentes** está em conformidade com a Instrução Normativa nº 08, de 18 de dezembro de 2023. Na análise de classificação realizada, verificou-se que as barragens apresentam Volume ‘muito pequeno’, Dano Potencial Associado (DPA) classificado como BAIXO e Categoria de Risco (CRI) classificada como MÉDIA. Assim, em conclusão à análise, tem-se que as barragens não apresentam características que as enquadrem na Política Nacional de Segurança de Barragens, à Lei nº 12.334/2010, bem como à sua atualização pela Lei nº 14.066/2020.

É responsabilidade do empreendedor comunicar ao fiscalizador sobre qualquer alteração na sua barragem, bem como, fazer a gestão de segurança da barragem e reparação de danos decorrentes de seu rompimento, vazamento ou mau funcionamento independentemente da existência de culpa.

O empreendedor deverá permitir o acesso irrestrito do órgão fiscalizador e dos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC) ao local da barragem e à sua documentação de segurança.

Considerando os fatos e análises apresentados, manifestamo-nos pelo deferimento da Classificação de Barragens de Terra Existentes, inseridas no cadastro do Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens (SNISB) sob os códigos: **37707 e 37708**.

Esta classificação é realizada considerando o uso e ocupação do solo atuais e poderá ser alterada caso sejam identificadas modificações em algum dos critérios utilizados para a classificação. Salienta-se que este parecer ou o ato de classificação não autorizam obras no barramento e que o empreendedor deve obter as licenças antes de quaisquer obras em conformidade com a lei ambiental vigente.

ALAHN WELLINGTON DE MORAIS
ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
COORDENADORIA DE SEGURANÇA DE BARRAGENS

FERNANDO DE ALMEIDA PIRES
COORDENADOR
COORDENADORIA DE SEGURANÇA DE BARRAGENS



A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT torna pública a*Portaria de Classificação quanto à Segurança da Barragem* abaixo relacionada; o inteiro teor da portaria encontra-se disponível no site: www.sema.mt.gov.br, no link específico de Recursos Hídricos/Segurança de Barragens/Atos de Classificação.

Portaria	SNISB	Empreendedor	Tipo	Curso D'Agua	Município	Coordenadas Geográficas	Classificação
1.245/2026	37706	Aldo Patrício da Silva	Barragem	Córrego São Miguel / sub - Bacia do Alto do Rio Paraguai	Poconé/MT	15°51'49,36" 57°02'28,01"	Dano Potencial Associado: Baixo Categoria de Risco: Baixo Volume: Muito Pequeno
1.246/2026	36689 36690 36691	Bolivar Pufal Junior	Barragem	Afluentes no Ribeirão Dois Córregos, UPG P - 4 - Alto Rio Cuiabá/ Bacia Hidrográfica do Paraguai	Cuiabá/ MT	15°28'02,61" 56°10'11,69"	Dano Potencial Associado: Baixo Categoria de Risco: Média Volume: Muito Pequeno
1.247/2026	37716 37717 37719 37720 37721	Silmar de Souza Gonçalves	Barragem	Córrego Fura Mato, UPG P-4 Alto Rio Cuiabá/ Bacia Hidrográfica do Paraguai	Nossa Senhora do Livramento/ MT	15°37'16,43" 56°46'05,29"	Dano Potencial Associado: Baixo Categoria de Risco: Baixo Volume: Muito Pequeno
1.248/2026	37725	Iraci Vicente Felipetto	Tanque Pulmão	UPG A-11 Sub Bacia Do Rio Juruena - Teles Pires/ Bacia Hidrográfica Amazônica	Vera / MT	12°32'35,60" 55°27',0040"	Dano Potencial Associado: Médio Categoria de Risco: Média Volume: Muito Pequeno
1.249/2026	37733	Celso Carlos Roquette	Barragem	Afluentes do Córrego Trinta Sub-Bacia do Rio Xingú/ Bacia Hidrográfica Amazônica	Bom Jesus do Araguaia/MT	12°10'27,08" 51°49'05,44"	Dano Potencial Associado: Baixo Categoria de Risco: Alta Volume: Muito Pequeno
1.250/2026	37718	RS Agrocomercial Ltda	Barragem	Sub Bacia do Alto Rio Paraguai/ Bacia Hidrográfica do Paraguai	Tangará da Serra/MT	14°37'13,50" 57°23'27,20"	Dano Potencial Associado: Baixo Categoria de Risco: Média Volume: Muito Pequeno
1.251/2026	37707 37708	Olavo Demari Webber	Barragem	Afluentes do Arroio Iporá Sub-Bacia do Rio Juruena - Teles Pires	Marcelândia /MT	10°41'41,29" 54°39'18,77"	Dano Potencial Associado: Baixo Categoria de Risco: Média Volume: Muito

							Pequeno
1.262/2026	37732	Espolio de Diamantino Francisco	Barragem	Afluentes do Rio Araguaia, Sub- Bacia do Rio Araguaia	Torixoréu/MT	16°07'21,11" 52°28'48,48"	Dano Potencial Associado: Baixo Categoria de Risco: Média Volume: Muito Pequeno
1.263/2026	37766	Indústria Comercio e Exportação de Madeiras Tupinambá Ltda.	Barragem	Afluentes do Igarapé Perseverança, Sub Bacia do rio Aripuanã/ Bacia Hidrográfica Amazônica	Colniza	09°28'18,6" 59°12'27,7"	Dano Potencial Associado: Médio Categoria de Risco: Alta Volume: Muito Pequeno
1.264/2026	37767	Maristela Rosa Valim de Noronha	Barragem	Córrego do Brejão, Sub-Bacia do Rio Araguaia/ Bacia Hidrográfica d Tocantins Araguaia	Araguaiana /MT	15°36'31,96" 51°53'41,56"	Dano Potencial Associado: Baixo Volume: Muito Pequeno
1.265/2026	37723	Dalirios Gross	Tanque Pulmão	UPG A-9 Alto Xingú/ Bacia Hidrográfica Amazônica	Canarana / MT	13°20'49,05" 52°46'16,66"	Dano Potencial Associado: Baixo Categoria de Risco: Médio Volume: Muito Pequeno
1.266/2026	37726	Ricardo Magnani	Barragem	Afluentes no Córrego Quebra Cadeira, UPG P-3 Alto Paraguaia/ Bacia Hidrográfica do Paraguai	Denise/MT	14°46'31,13" 57°08'36,96"	Dano Potencial Associado: Baixo Categoria de Risco: Médio Volume: Muito Pequeno
1.267/2026	37734 37735	Leonardo Maranhão Ayres Ferreira	Barragem	Afluentes no Rio Ribeirão Bento Gomes UPG P-7 - Paraguai - Pantanal / Bacia Hidrográfica do Paraguai	Nossa Senhora do Livramento /MT	16°12'24,62" 56°23'13,94"	Dano Potencial Associado: Baixo Categoria de Risco: Médio Volume: Muito Pequeno
1.268/2026	37741	Gioberto Luiz Tomasi	Barragem	Afluentes no Ribeirão Irmandade UPG A- 11 - Alto Teles Pires/ Bacia Hidrográfica Amazônica	Sorriso/ MT	12°57'33,60" 55°24'51,55"	Dano Potencial Associado: Baixo Categoria de Risco: Médio Volume: Muito Pequeno
1.295/2026	37736	Solstício Agronegócios Ltda	Barragem	Afluentes do Córrego Salinas , P4 - Alto Rio Cuiabá/ Sub- Bacia do Alto Rio Paraguai/ Bacia Hidrográfica do Paraguai	Várzea Grande / MT	15°30'07,00" 56°24'02,96"	Dano Potencial Associado: Baixo Categoria de Risco: Baixo Volume: Muito Pequeno
1.296/2026	37771 37772	Edson Denver Celentano	Barragem	Rio Mestre Falcão UPG A-12 Arinos/ Bacia Hidrográfica Amazônica	Porto dos Gaúchos/ MT	11°29'53,6" 56°58'39,4"	Dano Potencial Associado: Baixo Categoria de Risco: Alta Volume: Muito

							Pequeno
1.297/2026	34694 34700	Dirceu Munhoz Rio Silveira	Barragem	Afluentes do Córrego Cedro, Sub- Bacia do Alto Rio Paraguai	Tangará da Serra/MT	14°35'36,94" 57°32'35,00"	Dano Potencial Associado: Baixo Categoria de Risco: Médio Volume: Muito Pequeno
1.298/2026	34713	Felipe da Silva Moro	Barragem	Afluentes do Rio Teles Pires, UPG A- 11 - Alto Teles Pires/ Bacia Hidrográfica Amazônica	Sorriso/MT	12°37'49,96" 55°47'17,75"	Dano Potencial Associado: Baixo Categoria de Risco: Médio Volume: Muito Pequeno
1.299/2026	37773	Dalírio Gross	Tanque Pulmão	UPG A-9 -Alto Xingú / Bacia Hidrográfica Amazônica	Canarana /MT	13°21'23,76" 52°44'16,12"	Dano Potencial Associado: Baixo Categoria de Risco: Médio Volume: Muito Pequeno

Lilian Ferreira dos Santos
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
GSALARH/SEMA-MT